



Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Oriane Arakuya Tiriyo Kaxuyana - Interina
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social:
Assuntos da Transposição:
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades:
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Francisca Antonia da Costa Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

DECRETO Nº 2218 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, da SUBTEN QP BM KARITA NAIRA PASINI LAURINDO ao posto de 2º TEN QOE BM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 12, § 3º, 23, 65, § 3º, e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); na Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0010/2026 - CPO/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE**, pelo critério de antiguidade, a **SUBTEN Karita Naira Pasini Laurindo**, pertencente ao Quadro de Praças, do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144053

DECRETO Nº 2219 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, do SUBTEN QP BM RAIMUNDO GOMES DA COSTA JUNIOR ao posto de 2º TEN QOE BM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá,

c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 12, § 3º, 23, 65, § 3º, e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); na Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0010/2026 - CPO/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE**, pelo critério de antiguidade, o **SUBTEN Raimundo Gomes da Costa Junior**, pertencente ao Quadro de Praças, do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144054

DECRETO Nº 2220 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, do SUBTEN QP BM FELIPE VILHENA SENIOR ao posto de 2º TEN QOE BM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 12, § 3º, 23, 65, § 3º, e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); na Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0010/2026 - CPO/CBMAP**,

RESOLVE:

Estado do Amapá Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE**, pelo critério de antiguidade, o **SUBTEN Felipe Vilhena Senior**, pertencente ao Quadro de Praças, do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144055

DECRETO Nº 2221 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, do SUBTEN QP BM MARCELO DA SILVA OLIVEIRA ao posto de 2º TEN QOE BM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 12, § 3º, 23, 65, § 3º, e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); na Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0010/2026 - CPO/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE**, pelo critério de antiguidade, o **SUBTEN Marcelo da Silva Oliveira**, pertencente ao Quadro de Praças, do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

A_BM_Q_FEDERAL_ANT_MARCELO 06.04.26.PR6

Protocolo 144056

DECRETO Nº 2223 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, da SUBTEN QP BM ANA CAROLINE NAIVA DANTAS ao posto de 2º TEN QOE BM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 12, § 3º, 23, 65, § 3º, e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares

do Estado do Amapá); na Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0010/2026 - CPO/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE**, pelo critério de antiguidade, a **SUBTEN Ana Caroline Naiva Dantas**, pertencente ao Quadro de Praças, do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144058

DECRETO Nº 2224 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, da SUBTEN QP BM ANÉSIA SARMENTO CORRÊA ao posto de 2º TEN QOE BM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 12, § 3º, 23, 65, § 3º, e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); na Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0010/2026 - CPO/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE**, pelo critério de antiguidade, a **SUBTEN Anésia Sarmento Corrêa**, pertencente ao Quadro de Praças, do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144059

DECRETO Nº 2225 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, do SUBTEN QP BM DIRCEU ALMEIDA SANTOS ao posto de 2º TEN QOE BM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá,

c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 12, § 3º, 23, 65, § 3º, e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); na Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0010/2026 - CPO/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE**, pelo critério de antiguidade, o **SUBTEN Dirceu Almeida Santos**, pertencente ao Quadro de Praças, do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144060

DECRETO Nº 2226 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, do SUBTEN QP BM FRANCISCO RAFAEL MACIEL SIMÕES ao posto de 2º TEN QOE BM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 12, § 3º, 23, 65, § 3º, e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); na Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0010/2026 - CPO/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE**, pelo critério de antiguidade, o **SUBTEN Francisco Rafael Maciel Simões**, pertencente ao Quadro de Praças, do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144061

DECRETO Nº 2227 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, da SUBTEN QP BM DANIELLE DA SILVA ARRELIA

SOUSA ao posto de 2º TEN QOE BM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 12, § 3º, 23, 65, § 3º, e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); na Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0010/2026 - CPO/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE**, pelo critério de antiguidade, a **SUBTEN Danielle da Silva Arrelia Sousa**, pertencente ao Quadro de Praças, do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144062

DECRETO Nº 2228 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, do SUBTEN QP BM DIONÍSIO PEREIRA JÚNIOR ao posto de 2º TEN QOE BM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 12, § 3º, 23, 65, § 3º, e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); na Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0010/2026 - CPO/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE**, pelo critério de antiguidade, o **SUBTEN Dionísio Pereira Júnior**, pertencente ao Quadro de Praças, do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144063

DECRETO Nº 2229 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, do **SUBTEN QP BM GERALDO VIANA NETO** ao posto de 2º TEN QOE BM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 12, § 3º, 23, 65, § 3º, e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); na Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0010/2026 - CPO/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QOE, pelo critério de antiguidade, o **SUBTEN Geraldo Viana Neto**, pertencente ao Quadro de Praças, do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144064

DECRETO Nº 2230 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, do **SUBTEN QP BM DORIVAL PANTOJA BRANDÃO** ao posto de 2º TEN QOE BM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 12, § 3º, 23, 65, § 3º, e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); na Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0010/2026 - CPO/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QOE, pelo critério de antiguidade, o **SUBTEN Dorival Pantoja Brandão**, pertencente ao Quadro de Praças, do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144065

DECRETO Nº 2231 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, da **SUBTEN QP BM SORAIA FARIAS SOUZA** ao posto de 2º TEN QOE BM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 12, § 3º, 23, 65, § 3º, e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); na Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0010/2026 - CPO/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QOE, pelo critério de antiguidade, a **SUBTEN Soraia Farias Souza**, pertencente ao Quadro de Praças, do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144066

DECRETO Nº 2232 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, do **SUBTEN QP BM ANDRÉ BARROZO DA SILVA** ao posto de 2º TEN QOE BM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 12, § 3º, 23, 65, § 3º, e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); na Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0010/2026 - CPO/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QOE, pelo critério de antiguidade, o **SUBTEN André Barrozo da Silva**, pertencente ao Quadro de Praças, do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144067

DECRETO Nº 2233 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, da SUBTEN QP BM ARLETE ANNE SÉRGIO DOS SANTOS ao posto de 2º TEN QOE BM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 12, § 3º, 23, 65, § 3º, e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); na Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0010/2026 - CPO/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE**, pelo critério de antiguidade, a **SUBTEN Arlete Anne Sérgio dos Santos**, pertencente ao Quadro de Praças, do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144068

DECRETO Nº 2234 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, da SUBTEN QP BM DAIANNY GLÓRIA PEREIRA SARMENTO ao posto de 2º TEN QOE BM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 12, § 3º, 23, 65, § 3º, e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); na Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0010/2026 - CPO/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE**, pelo critério

de antiguidade, a **SUBTEN Daianny Glória Pereira Sarmento**, pertencente ao Quadro de Praças, do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144069

DECRETO Nº 2235 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, da SUBTEN QP BM CARLA TATIANA VALE CHAGAS ao posto de 2º TEN QOE BM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 12, § 3º, 23, 65, § 3º, e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); na Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0010/2026 - CPO/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE**, pelo critério de antiguidade, a **SUBTEN Carla Tatiana Vale Chagas**, pertencente ao Quadro de Praças, do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144070

DECRETO Nº 2236 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, da SUBTEN QP BM MARIA BENEDITA PIRES CORRÊA FILHA ao posto de 2º TEN QOE BM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 12, § 3º, 23, 65, § 3º, e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); na Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo**

nº 0015.2255.1911.0010/2026 - CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE**, pelo critério de antiguidade, a **SUBTEN Maria Benedita Pires Corrêa Filha**, pertencente ao Quadro de Praças, do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144071

DECRETO Nº 2237 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, do 2º TEN QEO LINOMAR PINHEIRO DA SILVA ao posto de 1º TEN QEO CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante com o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá; c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 23, 65, § 3º, e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); no anexo II da alínea “c”, da Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0009/2026 - CPO/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QEO**, pelo critério de antiguidade, o **2º TEN Linomar Pinheiro da Silva**, pertencente ao Quadro Especial de Oficiais (QEO), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144072

DECRETO Nº 2238 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, do 2º TEN QEO RONALDO SILVA DE SIQUEIRA ao posto de 1º TEN QEO CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante com o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá; c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 23, 65, § 3º, e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); no anexo II da alínea “c”, da Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0009/2026 - CPO/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QEO**, pelo critério de antiguidade, o **2º TEN Ronaldo Silva de Siqueira**, pertencente ao Quadro Especial de Oficiais (QEO), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144073

DECRETO Nº 2239 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, do 2º TEN QEO PAULO EDSON DOS SANTOS PIRES ao posto de 1º TEN QEO BM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância em a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante com o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá; c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 23, 65, § 3º, e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); no anexo II, da alínea “c”, da Lei Complementar nº 180, de 06, de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0009/2026 - CPO/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QEO**, pelo critério de antiguidade, o **2º TEN Paulo Edson dos Santos Pires**, pertencente ao Quadro Especial de Oficiais (QEO), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144074

DECRETO Nº 2240 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, do 2º TEN QEO ELIAN BARRIGA CALDAS ao posto de 1º TEN QEO BM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância em a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante com o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá; c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 23, 65, § 3º, e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); no anexo II, da *alínea* “c”, da Lei Complementar nº 180, de 06, de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0009/2026 - CPO/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QEO**, pelo critério de antiguidade, o **2º TEN Elian Barriga Caldas**, pertencente ao Quadro Especial de Oficiais (QEO), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144075

DECRETO Nº 2241 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, do 2º TEN QEO MARIVALDO LEITE PEREIRA ao posto de 1º TEN QEO BM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância em a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante com o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá; c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts.

23, 65, § 3º, e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); no anexo II, da *alínea* “c”, da Lei Complementar nº 180, de 06, de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0009/2026 - CPO/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QEO**, pelo critério de antiguidade, o **2º TEN Marivaldo Leite Pereira**, pertencente ao Quadro Especial de Oficiais (QEO), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144076

DECRETO Nº 2242 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, do 2º TEN QEO SANDRO ALBÉRIO DE OLIVEIRA RODRIGUES ao posto de 1º TEN QEO BM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância em a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante com o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá; c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 23, 65, § 3º, e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); no anexo II, da *alínea* “c”, da Lei Complementar nº 180, de 06, de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0009/2026 - CPO/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QEO**, pelo critério de antiguidade, o **2º TEN Sandro Albério de Oliveira Rodrigues**, pertencente ao Quadro Especial de Oficiais (QEO), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144077

DECRETO Nº 2243 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade,

do 2º TEN QEO DILAÉRCIO OLIVEIRA MODESTO ao posto de 1º TEN QEO CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante com o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá; c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 23, 65, § 3º, e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); no anexo II da alínea “c”, da Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0009/2026 - CPO/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QEO, pelo critério de antiguidade, o 2º TEN Dilaércio Oliveira Modesto, pertencente ao Quadro Especial de Oficiais (QEO), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144079

DECRETO Nº 2244 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, do 2º TEN QEO CLEOMIR MOREIRA MENDES ao posto de 1º TEN QEO CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante com o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá; c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 23, 65, § 3º, e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); no anexo II da alínea “c”, da Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0009/2026 - CPO/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QEO, pelo critério

de antiguidade, o 2º TEN Cleomir Moreira Mendes, pertencente ao Quadro Especial de Oficiais (QEO), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144078

DECRETO Nº 2245 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, do 2º TEN QEO DANILO ALVES BALIEIRO ao posto de 1º TEN QEO BM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância em a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante com o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá; c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 23, 65, § 3º, e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); no anexo II, da alínea “c”, da Lei Complementar nº 180, de 06, de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0009/2026 - CPO/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QEO, pelo critério de antiguidade, o 2º TEN Danilo Alves Balieiro, pertencente ao Quadro Especial de Oficiais (QEO), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144080

DECRETO Nº 2246 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, do 2º TEN QEO JOSÉ SANDRO FACUNDES DE VASCONCELOS ao posto de 1º TEN QEO CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante com o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no

D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá; c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 23, 65, § 3º, e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); no anexo II da alínea “c”, da Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0009/2026 - CPO/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QEO**, pelo critério de antiguidade, o **2º TEN José Sandro Facundes de Vasconcelos**, pertencente ao Quadro Especial de Oficiais (QEO), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144081

DECRETO Nº 2247 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, do 2º TEN QEO CELSO LUIZ DE ARAÚJO PINHEIRO ao posto de 1º TEN QEO CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância em a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante com o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá; c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19 da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 23, 65, § 3º, e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); no anexo II da alínea “c” da Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0009/2026 - CPO/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QEO**, pelo critério de antiguidade, o **2º TEN Celso Luiz de Araújo Pinheiro**, pertencente ao Quadro Especial de Oficiais (QEO), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144082

DECRETO Nº 2248 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, do 2º TEN QEO JOSÉ CLÁUDIO BATISTA DE OLIVEIRA ao posto de 1º TEN QEO CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância em a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante com o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá; c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19 da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 23, 65, § 3º, e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); no anexo II da alínea “c” da Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0009/2026 - CPO/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QEO**, pelo critério de antiguidade, o **2º TEN José Cláudio Batista de Oliveira**, pertencente ao Quadro Especial de Oficiais (QEO), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144083

DECRETO Nº 2249 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, do 2º TEN QEO JOSÉ DO NASCIMENTO MACIEL ao posto de 1º TEN QEO CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante com o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá; c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 23, 65, § 3º, e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); no anexo II da alínea “c”, da Lei Complementar nº 180, de

06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0009/2026 - CPO/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QEO**, pelo critério de antiguidade, o **2º TEN José do Nascimento Maciel**, pertencente ao Quadro Especial de Oficiais (QEO), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144084

DECRETO Nº 2250 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, do 2º TEN QEO ANTÔNIO CARLOS CORRÊA BOTELHO ao posto de 1º TEN QEO CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância em a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante com o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá; c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19 da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 23, 65, § 3º, e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); no anexo II da alínea “c” da Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0009/2026 - CPO/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QEO**, pelo critério de antiguidade, o **2º TEN Antônio Carlos Corrêa Botelho**, pertencente ao Quadro Especial de Oficiais (QEO), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144085

DECRETO Nº 2251 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, do 2º TEN QEO MARCEL EDMUNDO RODRIGUES DE ARAÚJO ao posto de 1º TEN QEO CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 23, 65, § 3º, e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); no anexo II da alínea “c” da Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0009/2026 - CPO/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QEO**, pelo critério de antiguidade, o **2º TEN Marcel Edmundo Rodrigues de Araújo**, pertencente ao Quadro Especial de Oficiais (QEO), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144086

DECRETO Nº 2252 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, do 2º TEN QEO JOSÉ EDIVAN FREITAS GONÇALVES ao posto de 1º TEN QEO CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 23, 65, § 3º, e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); no anexo II da alínea “c” da Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0009/2026 - CPO/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QEO**, pelo critério de antiguidade, o **2º TEN José Edivan Freitas Gonçalves**, pertencente ao Quadro Especial de Oficiais (QEO), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144087

DECRETO Nº 2253 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, do 2º TEN QEO ROBERTO CLAUDIO LOBATO DE SOUZA ao posto de 1º TEN QEO CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 12, § 3º, 23, 65, § 3º, e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); na Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0009/2026 - CPO/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QEO**, pelo critério de antiguidade, o **2º TEN Roberto Claudio Lobato de Souza**, pertencente ao Quadro Especial de Oficiais (QEO), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144088

DECRETO Nº 2254 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, da 2º TEN QEO VALDIRENE ROCHA RODRIGUES FERNANDES ao posto de 1º TEN QEO CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 23, 65, § 3º, e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); no anexo II da alínea “c”, da Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0009/2026 - CPO/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QEO**, pelo critério de antiguidade, a **2º TEN Valdirene Rocha Rodrigues Fernandes**, pertencente ao Quadro Especial de Oficiais (QEO), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144089

DECRETO Nº 2255 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, da 2º TEN QEO FLORIPES FERREIRA DO NASCIMENTO ao posto de 1º TEN QEO CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 12, § 3º, 23, 65, § 3º, e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); na Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0009/2026 - CPO/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QEO**, pelo critério de antiguidade, a **2º TEN Floripes Ferreira do Nascimento**, pertencente ao Quadro Especial de Oficiais (QEO), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144090

DECRETO Nº 2256 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, do 2º TEN QEO VAN DOC LENO SOUZA SANTOS ao posto de 1º TEN QEO CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 23, 65, § 3º, e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); no anexo II da alínea “c”, da Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0009/2026 - CPO/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QEO**, pelo critério de antiguidade, o **2º TEN Van Doc Leno Souza Santos**, pertencente ao Quadro Especial de Oficiais (QEO), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a

contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144091

DECRETO Nº 2257 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, da 2º TEN QEO ROSILENE CHAGAS ALBERTO ao posto de 1º TEN QEO CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 23, 65, § 3º, e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); no anexo II da alínea “c”, da Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0009/2026 - CPO/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QEO**, pelo critério de antiguidade, a **2º TEN Rosilene Chagas Alberto**, pertencente ao Quadro Especial de Oficiais (QEO), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144092

DECRETO Nº 2258 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, do 2º TEN QEO ANTÔNIO JOSÉ LACERDA ao posto de 1º TEN QEO CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 12, § 3º, 23, 65, § 3º, e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); na Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0009/2026 - CPO/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QEO**, pelo critério de antiguidade, o **2º TEN Antônio José Lacerda**, pertencente ao Quadro Especial de Oficiais (QEO), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144099

DECRETO Nº 2259 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, do 2º TEN QEO MARCELO DE OLIVEIRA BENTES ao posto de 1º TEN QEO CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 12, § 3º, 23, 65, § 3º, e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); na Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0009/2026 - CPO/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QEO**, pelo critério de antiguidade, o **2º TEN Marcelo de Oliveira Bentes**, pertencente ao Quadro Especial de Oficiais (QEO), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144100

DECRETO Nº 2260 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, da 2º TEN QEO ROSANA FERNANDES DA SILVA ao posto de 1º TEN QEO CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 23, 65, § 3º, e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); no anexo II da alínea “c”, da Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do

Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0009/2026 - CPO/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QEO**, pelo critério de antiguidade, a **2º TEN Rosana Fernandes da Silva**, pertencente ao Quadro Especial de Oficiais (QEO), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144101

DECRETO Nº 2261 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, da 2º TEN QEO OCINEIDE MIRANDA FLEXA ao posto de 1º TEN QEO CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 12, § 3º, 23, 65, § 3º, e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); na Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0009/2026 - CPO/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QEO**, pelo critério de antiguidade, a **2º TEN Ocineide Miranda Flexa**, pertencente ao Quadro Especial de Oficiais (QEO), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144102

DECRETO Nº 2262 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, da SUBTEN QEP SIMONE MACHADO SOUTO ao posto de 2º TEN QEO CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro

de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 195-A, incisos III e IV, 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); no anexo II, da alínea "c", da Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0011/2026 - CPO/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QEO**, pelo critério de antiguidade, a **SUBTEN Simone Machado Souto**, pertencente ao Quadro Especial de Praças (QEP), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144103

DECRETO Nº 2263 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, do SUBTEN QEP MARLON LEITE MARINHO ao posto de 2º TEN QEO CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 195-A, incisos III e IV, 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); no anexo II, da alínea "c", da Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0011/2026 - CPO/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QEO**, pelo critério de antiguidade, o **SUBTEN Marlon Leite Marinho**, pertencente ao Quadro Especial de Praças (QEP), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144104

DECRETO Nº 2264 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, do SUBTEN QEP ANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA ao

posto de 2º TEN QE0 CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 195-A, incisos III e IV, 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); no anexo II, da alínea “c”, da Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0011/2026 - CPO/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QE0**, pelo critério de antiguidade, o **SUBTEN Anderson de Souza Oliveira**, pertencente ao Quadro Especial de Praças (QEP), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144105

DECRETO Nº 2265 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, da SUBTEN QEP ALDENIRA PANTOJA MARQUES ao posto de 2º TEN QE0 CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 195-A, incisos III e IV, 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); no anexo II, da alínea “c”, da Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0011/2026 - CPO/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QE0**, pelo critério de antiguidade, a **SUBTEN Aldenira Pantoja Marques**, pertencente ao Quadro Especial de Praças (QEP), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144106

DECRETO Nº 2266 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, do SUBTEN QEP CLODOALDO DOS SANTOS SILVA ao posto de 2º TEN QE0 CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 195-A, incisos III e IV, 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); no anexo II, da alínea “c”, da Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0011/2026 - CPO/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QE0**, pelo critério de antiguidade, o **SUBTEN Clodoaldo dos Santos Silva**, pertencente ao Quadro Especial de Praças (QEP), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144107

DECRETO Nº 2267 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, do SUBTEN QEP WASHINGTON DE OLIVEIRA VIANA ao posto de 2º TEN QE0 CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 195-A, incisos III e IV, 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); no anexo II, da alínea “c”, da Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0011/2026 - CPO/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QE0**, pelo critério de antiguidade, o **SUBTEN Washington de Oliveira**

Viana, pertencente ao Quadro Especial de Praças (QEP), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144108

DECRETO Nº 2268 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, da SUBTEN QEP REGICLEUMA MENDONÇA MEIRELES ao posto de 2º TEN QEO CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 195-A, incisos III e IV, 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); no anexo II, da alínea “c”, da Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0011/2026 - CPO/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QEO**, pelo critério de antiguidade, a **SUBTEN Regicleuma Mendonça Meireles**, pertencente ao Quadro Especial de Praças (QEP), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144109

DECRETO Nº 2269 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, do SUBTEN QEP EDUARDO EUGÊNIO MERCÊS DE VASCONCELOS ao posto de 2º TEN QEO CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 195-A, incisos III e IV, 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); no anexo II, da alínea “c”, da Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo

do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0011/2026 - CPO/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QEO**, pelo critério de antiguidade, o **SUBTEN Eduardo Eugênio Mercês de Vasconcelos**, pertencente ao Quadro Especial de Praças (QEP), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144110

DECRETO Nº 2270 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, do SUBTEN QEP HÉLIO FERNANDO NUNES PARAFITA ao posto de 2º TEN QEO CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 195-A, incisos III e IV, 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); no anexo II, da alínea “c”, da Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0011/2026 - CPO/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QEO**, pelo critério de antiguidade, o **SUBTEN Hélio Fernando Nunes Parafita**, pertencente ao Quadro Especial de Praças (QEP), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144111

DECRETO Nº 2271 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, do SUBTEN QEP WALBENE PEREIRA RIBEIRO GOMES ao posto de 2º TEN QEO CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como

fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 195-A, incisos III e IV, 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); no anexo II, da alínea “c”, da Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0011/2026 - CPO/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QEO**, pelo critério de antiguidade, o **SUBTEN Walbene Pereira Ribeiro Gomes**, pertencente ao Quadro Especial de Praças (QEP), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144112

DECRETO Nº 2272 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, do SUBTEN QEP MARLON DIAS DE OLIVEIRA ao posto de 2º TEN QEO CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 195-A, incisos III e IV, 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); no anexo II, da alínea “c”, da Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0011/2026 - CPO/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QEO**, pelo critério de antiguidade, o **SUBTEN Marlon Dias de Oliveira**, pertencente ao Quadro Especial de Praças (QEP), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144113

DECRETO Nº 2273 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, da SUBTEN QEP JONELLE BARBOSA DE ARAUJO ao posto de 2º TEN QEO CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 195-A, incisos III e IV, 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); no anexo II, da alínea “c”, da Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0011/2026 - CPO/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QEO**, pelo critério de antiguidade, a **SUBTEN Jonelle Barbosa de Araujo**, pertencente ao Quadro Especial de Praças (QEP), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144114

DECRETO Nº 2274 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 1.590, de 02 de abril de 2022, que trata da remuneração do serviço extraordinário, no âmbito das corporações militares estaduais, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 53, § 3º, XIV e art. 170, § 2º, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014, e considerando o contido no **Processo nº 0019.2837.4627.0010/2026 - GABINETE DO PGE/PGE**

R E S O L V E :

Art. 1º O *caput* do Art. 5º do Decreto nº 1.590, de 02 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º Consideram-se operações programadas desenvolvidas pelas corporações, para efeito da execução do serviço extraordinário, aquelas operações previstas no

calendário anual de operações, bem como as decorrentes de falta de efetivo ordinário, de reforço planejado por necessidade de extensão de escala ordinária, além das que surgirem em virtude de sinistros, casos fortuitos ou de força maior, cujas atividades serão específicas para cada corporação, assim sendo:" (NR)

Art. 2º Revoga-se o parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto nº 1590, de 02 de abril de 2022, com redação dada pelo Decreto nº 8943, de 13 de novembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144115

DECRETO Nº 2275 DE 06 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 140201.0076.3030.0028/2026 PJC - JUCAP**,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento de **Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato**, Presidente da Junta Comercial do Amapá, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 06 a 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144116

DECRETO Nº 2276 DE 06 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 140201.0076.3030.0028/2026 PJC - JUCAP**,

R E S O L V E :

Designar **Albert Jônatas Lima de Oliveira**, Vice-Presidente, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Presidente da Junta Comercial do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 06 a 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144118

DECRETO Nº 2277 DE 06 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 140101.0076.2582.0910/2026 GABINETE - SEFAZ**,

R E S O L V E :

Autorizar **Jesus de Nazaré Almeida Vidal**, Secretário de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade do **Brasília-DF**, a fim de participar da Cerimônia de Posse do Presidente, do Primeiro Vice-Presidente, do Segundo Vice-Presidente e dos Conselheiros titulares e suplentes do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CGIBS), no dia 07 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144119

DECRETO Nº 2278 DE 06 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 140101.0076.2582.0910/2026 GABINETE - SEFAZ**,

R E S O L V E :

Designar **Leyla Regina das Mercês Abdon**, Secretária Adjunta do Tesouro, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Fazenda, durante o impedimento do titular, no dia 07 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144121

DECRETO Nº 2279 DE 06 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 470101.0076.2978.0216/2026 GAB-SEPAQ**,

R E S O L V E :

Designar **José Vinicius Nascimento Melo**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura, durante as férias do titular, no período de 01 a 15 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144120



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA Nº 050/2026 – GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o estudo de impacto e a previsão orçamentária constantes,

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar o trabalho desempenhado pelos empregados da UDE

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Unidade Descentralizada - UDE a efetivar o pagamento do auxílio-alimentação aos trabalhadores da UDE, conforme termos do estudo prévio de impacto e previsão orçamentária.

Art. 2º O pagamento será realizado conforme disponibilidade orçamentária e financeira, devendo a UDE adotar os procedimentos administrativos cabíveis para implantação em folha de pagamento do mês de abril do corrente exercício de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de abril de 2026.


FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA

Secretaria de Estado da Educação/SEED

Decreto nº2051/2026 - GEA

Protocolo 144117



Cód. verificador: 798542521. Cód. CRC: 3AE9093
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 07/04/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

